



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647 / 22

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00020649-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 245/2022

**Objeto:** Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene e repelente.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **POTIQUIMICA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.997.542/0001-60, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
11	42510	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO, APROXIMADAMENTE 2,0 A 2,5% p/p. EMBALAGEM, <b>GALÃO DE 5 LITROS</b> . OBS. 1: APRESENTAR ANÁLISE BACTERIOLÓGICA (TEOR ATIVO E BACTERICIDA) DO PRODUTO EFETUADA POR LABORATÓRIO OFICIAL. OBS. 2: CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO.	PÇ	200	6,95

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

29 NOV. 2022

Campinas, \_\_\_\_\_

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**REBECA SOARES ASSIS DE PAULA** Assinado de forma digital por  
REBECA SOARES ASSIS DE PAULA  
SANTOS:35666221841  
SANTOS:35666221841 Dados: 2022.11.21 14:58:48 -03'00'

**POTIQUIMICA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00020649-98

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene e repelente.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 245/2022

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** POTIQUIMICA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 647 /22

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 NOV. 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: (no SEI)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Rebeca Soares Assis de Paula Santos  
Cargo: Representante Licitações / Procuradora  
CPF: 356.662.218-41  
E-mail da contratada: licitacao@potiquimica.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

REBECA SOARES Assinado de forma digi  
por REBECA SOARES  
ASSIS DE PAULA  
SANTOS:35666221841  
SANTOS:356662  
Dados: 2022.11.21  
14:59:21 -03'00'  
21841

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.